

**ADENDA AO ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO  
DE CANDIDATURAS**

**N.º 002 / ADAE RURAL 2020/ 10214 / 2019 – CADEIAS CURTAS**

**CADEIAS CURTAS E MERCADOS LOCAIS**

**Componente CADEIAS CURTAS**

(Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, Portaria n.º 249/2016 de 15 de Setembro, Portaria n.º 238/2017, de 28 de julho, Portaria n.º 46/2018 de 12 de fevereiro, Portaria n.º 214/2018 de 18 de Julho, Portaria n.º 303/2018 de 26 de novembro, Portaria n.º 133/2019, de 9 de maio, Portaria 250/2019, de 8 de agosto e Portaria 338/2019, de 30 de setembro)

O Ponto 7. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE** do Anuncio de abertura de período de apresentação de candidaturas n.º 002 / ADAE RURAL 2020/ 10.2.1.4 / 2019 – Cadeias Curtas e Mercados Locais – Componente Cadeias Curtas, é retificado nos seguintes termos:

Na última linha do quadro explicativo da atribuição da pontuação, onde se lê:

**«AF – Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o Estatuto de Agricultor Familiar**

Pontuação atribuída em função do promotor ser reconhecido com Estatuto de Agricultor Familiar.»

Deve ler-se:

**«AF – Candidatura apresentada por pessoa singular ou coletiva reconhecida com o Estatuto de Agricultor Familiar**

Pontuação atribuída em função do promotor ter submetido reconhecimento ao Estatuto de Agricultor Familiar.»

Leiria, 19 de novembro de 2019

O Presidente do Órgão de Gestão

(Jorge Vala)